

# REGULAMENTO

## ARTIGO 1º - ÂMBITO

O programa de aceleração promovido pela Startup Leiria, tem por objetivo apoiar projetos e negócios inovadores no âmbito da indústria 4.0 e inovação tecnológica.

O programa tem a duração aproximada de quatro meses, sendo esta 3ª edição de março a junho de 2020, e contempla ações de capacitação entre as quais formação e mentoria especializada.

Serão aceites no máximo 10 projetos.

## ARTIGO 2º - CANDIDATURAS

1. As candidaturas terão de contar com um mínimo de 2 elementos a tempo inteiro dedicados ao projeto.
2. Os promotores deverão ter 75% ou mais do capital da empresa, caso esta já tenha sido criada.
3. O projeto deverá contar com um produto mínimo viável (MVP) já iniciado.
4. Não existe obrigatoriedade de ter empresa criada.
5. As candidaturas deverão estar alinhadas com as necessidades do mercado e deter um carácter inovador.

## ARTIGO 3º - PRAZOS

	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1ª Fase   Candidaturas</b> 18 de dezembro a 6 de março	As inscrições devem ser submetidas através da página <a href="http://www.startupleiria.com">www.startupleiria.com</a>
<b>2ª Fase   Entrevistas</b> 16 de fevereiro a 11 de março	O Conselho de Administração irá deliberar e selecionar os promotores que serão entrevistados. Os promotores serão informados por e-mail ou telefone para agendamento da mesma.
<b>3ª Fase   Comunicação final</b> 12 e 13 de março	O Conselho de Administração após seleção final comunicará os selecionados para integrar o programa de aceleração
<b>4ª Fase   Programa de Aceleração</b> 16 de março a 17 de junho	No dia 18 de março será o evento “kick off”, com a apresentação dos projetos selecionados.
<b>5ª Fase   Demo Day</b> 17 de junho	No dia 17 de junho será o evento “Demo Day” com apresentação dos projetos e respetiva avaliação pelo Júri.

#### ARTIGO 4º - AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão avaliadas por um painel de pessoas e entidades selecionadas pelo Conselho de Administração da Startup Leiria.

Os projetos serão primeiramente validados quanto aos critérios de admissibilidade, quer dos promotores quer das ideias/negócios apresentados.

A avaliação das propostas terá em ponderação, os seguintes critérios:

a) Carácter inovador da solução	30%
b) Viabilidade técnica e financeira	30%
c) Potencial de replicabilidade e/ou escalabilidade do projeto/iniciativa	20%
d) Experiência, conhecimentos e capacidade dos membros da Equipa	20%

#### ARTIGO 5º - PRÉMIOS E BENEFÍCIOS

Poderá até à data de início do programa ser definido um prémio monetário para o primeiro classificado.

Todas as startups selecionadas têm acesso a diversos *perks* de parceiros da Startup Leiria, com valor superior a 20.000€.

Os prémios monetários terão de ser aplicados na empresa.

#### ARTIGO 6º - JÚRI

1. A avaliação dos projetos será efetuada pelo Júri, que se encarregará de zelar pelo cumprimento do Regulamento. Poderão integrar o Júri, peritos em diversas áreas que o Conselho de Administração entenda dever convidar.
2. O Júri do concurso será constituído por pessoas e entidades selecionadas pelo Conselho de Administração da Startup Leiria.
3. O presidente do Júri será escolhido entre os seus membros.
4. Das decisões do Júri não haverá qualquer tipo de recurso.
5. Nenhum elemento do Júri poderá participar neste concurso.
6. Os critérios a utilizar para avaliação final dos projetos serão os seguintes e com as respetivas ponderações:

a. Grau Inovação do Negócio	15%
b. Adequação da proposta de valor / Cliente e teste do PMV	20%
c. Escalabilidade /adequação financeira	20%
d. Empresa - Proc. Operações - sua exequibilidade técnica	20%
e. Impacto Socioeconómico	10%
f. Equipa de Projeto	15%

#### ARTIGO 7º - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

1. A participação no programa de aceleração implica o pagamento de um valor de participação de 500€, valor que deverá ser liquidado no primeiro mês do programa.
2. Os candidatos selecionados estão obrigados à participação em todas as atividades do programa, incluindo reuniões com os tutores, salvo em casos devidamente justificados.
3. As faltas não justificadas dos participantes terão por consequência a não elegibilidade ao recebimento dos prémios.

## ARTIGO 9º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos aceitam todas as cláusulas do presente Regulamento e autorizam a Startup Leiria a divulgar informação das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do Programa de Aceleração.
2. A Startup Leiria compromete-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da Ideia ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros.
3. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento serão resolvidas no seio da Startup Leiria.
4. A Startup Leiria poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, por motivos de força maior que o justifiquem.

### **Informações**

Para mais informações, contactar a organização do Programa através do endereço de *e-mail* [hello@startupleiria.com](mailto:hello@startupleiria.com) ou através do *site* [www.startupleiria.com](http://www.startupleiria.com)